



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 3/2024

Processo Número: **836/2024** | Data do Protocolo: 01/02/2024 15:06:49

Autoria: **Carla Morando**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui a "Semana Estadual das Entidades Assistenciais".**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100320032003400370034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Institui a "Semana Estadual das Entidades Assistenciais"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a "*Semana Estadual das Entidades Assistenciais*", a ser comemorada, anualmente, do dia 26 a 30 de agosto, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento social está diretamente ligado com a integração entre os indivíduos. Em seus pilares estão presentes: a capacidade de interagir com os outros de forma adequada; o olhar voltado aos direitos sociais; o foco na resolução de problemas; e, sobretudo, a busca do bem-estar.

As Entidades Assistenciais atuam na promoção de ações sociais, educacionais e culturais para as pessoas em situação de risco e vulnerabilidade. Sem fins lucrativos, elas desempenham um importante papel na atenção e acolhimento das pessoas, sempre com o olhar voltado à solidariedade e amor ao próximo.

Todavia, o trabalho assistencial não é fácil, como todos nós sabemos e, justamente, por essa razão é necessário que o Estado apoie, fomente e participe das atividades das Entidades Assistenciais a fim de possibilitar o seu pleno funcionamento, bem como garantir a sua manutenção e existência.

As ações de amparo aos mais necessitados devem pautar as premissas de todo cidadão. Afinal, quem necessita de ajuda não tem tempo para esperar!

Madre Teresa de Calcutá tinha uma frase: "*Temos de ir à procura das pessoas, porque podem ter fome de pão ou de amizade*".

Portanto, importante frisar que a promoção de mecanismos mais amplos de desenvolvimento social é fundamental para a formação de um Estado justo, solidário, com vista ao combate às desigualdades.

Nesse sentido, se denota salutar a instituição da "*Semana Estadual das Entidades Assistenciais*", já que tem justamente o propósito de incentivar o engajamento da sociedade civil, bem como buscar o desenvolvimento de mais políticas públicas para a manutenção dessas instituições, que de maneira voluntária desempenham um papel social de extrema importância para a assistência das pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2024.

Carla Morando - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100370035003600330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 01/02/2024 14:41

Checksum: **7E259C20C4F2BB8DFFCB511590C37AEFF445C355293B0A9284E64056B2CD1883**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370035003600330036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.